



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 211-CEJUR/PGE

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O Centro de Estudos Jurídicos, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º – Serão admitidos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nº 2.483, de 28.05.2008, e nº 3905, de 15.06.2016:

CAMILA VIEIRA PEREIRA
FELIPE GOMES MARQUES PEIXOTO
THAÍS RODRIGUES DA SILVA
MARIANA DA SILVA BRITO
RAUL GOMES OLIVEIRA DA COSTA
RAPHAEL DE CARVALHO DA SILVA
NATÁLIA GASPAS DE SOUZA
MARINA PORTO TEIXEIRA
RAPHAELLE COSTA CARVALHO
LUIZA SCRAMIGNON ROSSI CÔRTEZ
LIVIA THOMAZ DOS SANTOS CANAVEZES
BERNARDO JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO
NATALIA RIBEIRO RANGEL

Art. 2.º - A designação dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO
Procuradora- Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado